



NORMATIVA 001/2019

DA MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADO (PPQ) DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROPAAE EM CASO DE NOVA MATRÍCULA:

01. DA JUSTIFICATIVA

Em observância ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), disposto pelo Decreto Lei nº 7234/2010 e à política institucional de permanência qualificada, faz-se necessário estabelecer critérios de manutenção de bolsas em caso de nova matrícula na instituição.

02. OBJETIVO

Estabelecer critérios de manutenção/cancelamento de bolsas em caso de nova matrícula na instituição;

03. Dos Critérios

I – Os discentes que realizarem nova matrícula poderão continuar recebendo os auxílios que recebiam anteriormente à nova matrícula nas seguintes condições:

- a) Quando a nova matrícula se tratar de uma terminalidade dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar;
- b) Quando a nova matrícula se tratar de dupla habilitação bacharelado/licenciatura;
- c) Quando a nova matrícula nos casos dos itens a e b se efetivar sem intervalos de semestres, ou seja, no semestre imediatamente posterior ao da conclusão do curso anterior;
- d) Quando o tempo de bolsa no curso anterior não ultrapassar o tempo médio do curso inicialmente cursado;

Obs: para continuar a receber a bolsa/auxílio que pleiteia na nova matrícula o discente deverá atualizar impreterivelmente os documentos comprobatórios de situação socioeconômica, e assinar termo de compromisso estabelecendo tempo máximo de recebimento da bolsa.

II – Os discentes que realizarem nova matrícula terão a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Matrícula no mesmo curso de graduação;
- b) Matrícula em outro curso de graduação excetuando-se as situações previstas no item I a e b
- c) Quando a matrícula no novo curso de terminalidade ou dupla habilitação ocorrer com interstício de semestres

Obs: Os discentes elencados nas alíneas a e b do item II poderão voltar a receber bolsas/auxílios da pro-reitoria se passarem por novo processo seletivo, desde que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

não tenham sido excluídos em semestre anterior por: reprovação total, extrapolamento de tempo máximo e/ou condutas disciplinares vedadas no regimento da universidade, bem como pendências junto à PROPAAE;

Cruz das Almas, 03 de setembro de 2019.

Maria Goretti da Fonseca
**Pró-Reitora de Políticas Afirmativas
e Assuntos Estudantis - UFRB**